



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 109/2015, FIRMADO ENTRE** o, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.170.010.0001-63, com sede administrativa na Rua Zeca Lopes Cansado, nº: 643, Bairro Maria José de Paula – João Pinheiro/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **MÁRCIA VALINHAS FRANCO PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 745.130.016-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar a contrato original nº: 109/2015, de conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/963, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

**QUARTA – DA VIGÊNCIA**, onde aduz que o contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº; 8.666/93, a critério do contratante.

### 2 – DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

– Conforme documento acostado nos autos do processo em comento, do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requereu que fosse realizado Termo Aditivo de prorrogação contratual, referente ao Termo de Compromisso TC/PAC nº: 0384/2014 tendo em vista as justificativas fundamentadas da contratada em anexo. Registra-se que o Termo de compromisso foi prorrogado até abril de 2019. Ante o fato exposto o Município prorroga o contrato de acordo com a solicitação do Chefe do Executivo anexa.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

3.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 05/03/2018 até 05/01/2019.

3.3 - E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 05 de março de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 03.170.010.0001-63**  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2- \_\_\_\_\_  
CPF Nº: